

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Processo Administrativo nº 01-067.147/21-40 – 58841

A **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, CNPJ 21.835.111/0001-98, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF 011.869.966-09, e a **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, estabelecida na Rua Inconfidentes, 44, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-120, CNPJ 16.513.178/0001-76, representada por Frederico José Amédée Péret, CPF 773.065.706-68, e Garibalde Mortoza Júnior, CPF 255.876.846-87, na condição de CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a contrato decorrente do Chamamento Público 001/2021, Processo Administrativo principal nº 01-018.889/21-06, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado em 1º de dezembro de 2021 e aditado em 2 de dezembro de 2021, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

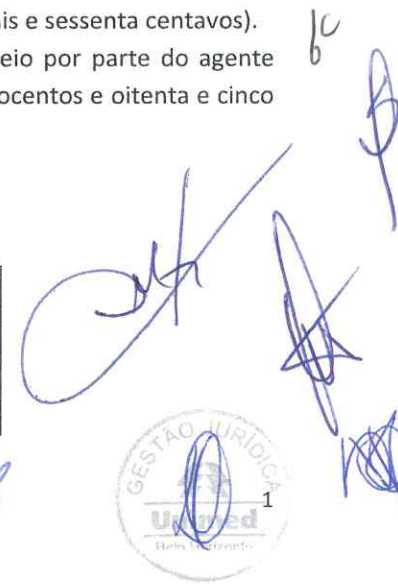
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO REAJUSTE

- 3.1 Fica concedido o reajuste de 12,22% nas mensalidades de pré-pagamento e coparticipações dos planos de saúde.
- 3.2 Fica concedido o reajuste de 5,03% no valor do plano odontológico.
- 3.3 Permanece inalterado o valor para o serviço de transporte aeromédico.
- 3.4 O valor estimado do subsídio (despesa orçamentária) para a contratação passa a ser de R\$ 491.523,60 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
- 3.5 O valor estimado das despesas extra-orçamentárias na contratação (custeio por parte do agente público) passa a ser de R\$ 386.485,68 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
- 3.6 Os efeitos financeiros do reajuste se iniciam a partir de 01/12/2022.
- 3.7 Os valores unitários por plano e por faixa etária passam a ser os seguintes:

PLANO 1	
Faixa Etária (anos)	Novo Valor UNIMED (R\$)
00 a 18	73,03
19 a 23	87,61
24 a 28	108,66



Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the document. A circular stamp from 'GESTÃO JURÍDICA' is visible, along with a '1' in a box and a 'United' logo.

29 a 33	134,73
34 a 38	150,92
39 a 43	156,95
44 a 48	197,79
49 a 53	225,45
54 a 58	268,28
59 ou mais	437,37

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO – PLANO 1	
Eventos	Novo Valor UNIMED (R\$)
Consulta Eletiva	21,80
Consulta PA	31,99
Exames e procedimentos simples/ Terapias reduzidas	8,58
Exames e procedimentos especiais/ Terapias diferenciadas (subespecialidades*)	36,35
Internação Enfermaria	72,67

*Nutricionista/psicólogo/fisioterapeuta/terapeuta ocupacional

PLANO 2	
Faixa Etária (anos)	Novo Valor UNIMED (R\$)
00 a 18	112,00
19 a 23	133,18
24 a 28	163,71
29 a 33	201,58
34 a 38	225,08
39 a 43	233,81
44 a 48	293,05
49 a 53	333,23
54 a 58	395,40
59 ou mais	640,72

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO – PLANO 2	
Eventos	Novo Valor UNIMED (R\$)
Consulta Eletiva	26,17
Consulta PA	40,68
Exames e procedimentos simples/ Terapias reduzidas	8,58
Exames e procedimentos especiais/ Terapias diferenciadas (subespecialidades*)	36,35
Internação Enfermaria	87,21

*Nutricionista/psicólogo/fisioterapeuta/terapeuta ocupacional

PLANO 3	
Faixa Etária (anos)	Novo Valor UNIMED (R\$)
00 a 18	76,34

19 a 23	90,33
24 a 28	110,54
29 a 33	135,54
34 a 38	151,06
39 a 43	156,83
44 a 48	195,99
49 a 53	222,54
54 a 58	263,64
59 ou mais	425,80

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO – PLANO 3	
Eventos	Novo Valor UNIMED (R\$)
Consulta Eletiva	20,36
Consulta PA	31,99
Consulta Eletiva em Unidade de Atenção Básica	ISENTO
Exames e procedimentos simples/ Terapias reduzidas	8,58
Exames e procedimentos especiais/ Terapias diferenciadas (subespecialidades*)	26,17
Internação Enfermaria	ISENTO

*Nutricionista/psicólogo/fisioterapeuta/terapeuta ocupacional

PLANO 4	
Faixa Etária (anos)	Novo Valor UNIMED (R\$)
00 a 18	107,84
19 a 23	128,17
24 a 28	157,41
29 a 33	193,71
34 a 38	216,21
39 a 43	224,63
44 a 48	281,40
49 a 53	319,93
54 a 58	379,53
59 ou mais	614,70

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO – PLANO 4	
Eventos	Novo Valor UNIMED (R\$)
Consulta Eletiva	20,36
Consulta PA	31,99
Consulta Eletiva em Unidade de Atenção Básica	ISENTO
Exames e procedimentos simples/ Terapias reduzidas	8,58
Exames e procedimentos especiais/ Terapias diferenciadas (subespecialidades*)	26,17
Internação Apartamento	ISENTO
Internação Enfermaria	ISENTO

*Nutricionista/psicólogo/fisioterapeuta/terapeuta ocupacional

60

PLANO 5	
Faixa Etária (anos)	Novo Valor UNIMED (R\$)
00 a 18	148,34
19 a 23	177,99
24 a 28	220,71
29 a 33	273,72
34 a 38	306,54
39 a 43	318,79
44 a 48	401,70
49 a 53	457,94
54 a 58	544,94
59 ou mais	888,24

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO – PLANO 5	
Eventos	Novo Valor UNIMED (R\$)
Consulta Eletiva	26,17
Consulta PA	40,68
Exames e procedimentos simples/ Terapias reduzidas	8,58
Exames e procedimentos especiais/ Terapias diferenciadas (subespecialidades*)	36,35
Internação Apartamento	174,41
Internação Enfermaria	87,21

PLANO 6 - Odontológico
Novo Valor UNIMED (R\$)
14,68

*Não há diferenciação por faixa etária

PLANO 7 – Transporte aeromédico
Novo Valor UNIMED (R\$)
1,90

4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas resultantes da execução do contrato ora aditado serão acobertadas pela dotação orçamentária: 2805.1100.23.695.086.2900.0001.339008.01.0000.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

- 5.1 Nos termos do subitem 14.1.2 do contrato original, a Contratada deverá apresentar o reforço da garantia, por meio de fiança bancária, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratado (subsídio e despesas extra-orçamentárias), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do extrato do presente instrumento no DOM.



bc

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da avença original e aditivo não expressamente modificadas neste aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

- 7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.


Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0
Diretor Presidente da BELOTUR
PRE-BH


Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0
Diretor de Administração e Finanças
DRAF-BH

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR



UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Silvéia de Carvalho Vilarinho
Superintendente Executiva de Mercado
Unimed-BH



VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO